



# **Câmara Municipal de Barueri** **São Paulo**

ISO 9001  
SA 8000

PROJETO DE LEI Nº.

056/2010



PL

Fls: N° 01
Proc: N° 839/2010

Dispõe sobre: "Dá denominação Oficial as vias públicas que especifica".

## **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Artigo 1º.** A Rua Projetada "A" próxima a Rua Olga e a Rua Projetada "B" continuação da Rua Cilene, no bairro do Parque dos Camargos, neste Município, identificadas na planta-Anexo Único desta lei, passam a denominar-se, oficialmente:

- Rua Projetada "A": Rua Elenice
- Rua Projetada "B": Rua Ana Leticia

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de maio de 2010.

**EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI**

Vereador

**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**

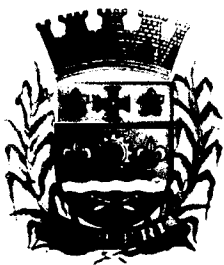
Vereador

14:45 13/05/2010 001536 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: [www.camarabarueri.sp.gov.br](http://www.camarabarueri.sp.gov.br) - E-mail: [contato@camarabarueri.sp.gov.br](mailto:contato@camarabarueri.sp.gov.br)





# Câmara Municipal de Barueri São Paulo

ISO 9001  
SA 8000

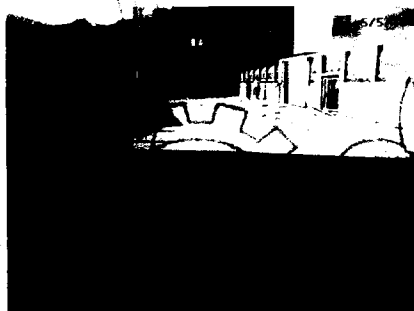
Fis: Nº 02  
Proc: Nº 839/2010

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

A presente propositura se justifica considerando a dificuldade que os moradores dessas vias enfrentam na hora de receber correspondências, compras, abrir crediário, conta em banco, matricular os filhos na escola, entre outros problemas, que serão sanados com essas denominações propostas.

### Rua Projetada (próxima à Rua Olga)



Câmara Municipal de Barueri  
Em cópias e envia-las aos  
Vereadores.  
Em 18/05/2010  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes  
desta Casa para emitir  
Parecer a respeito dentro  
do prazo legal  
Em 18/05/2010  
Presidente

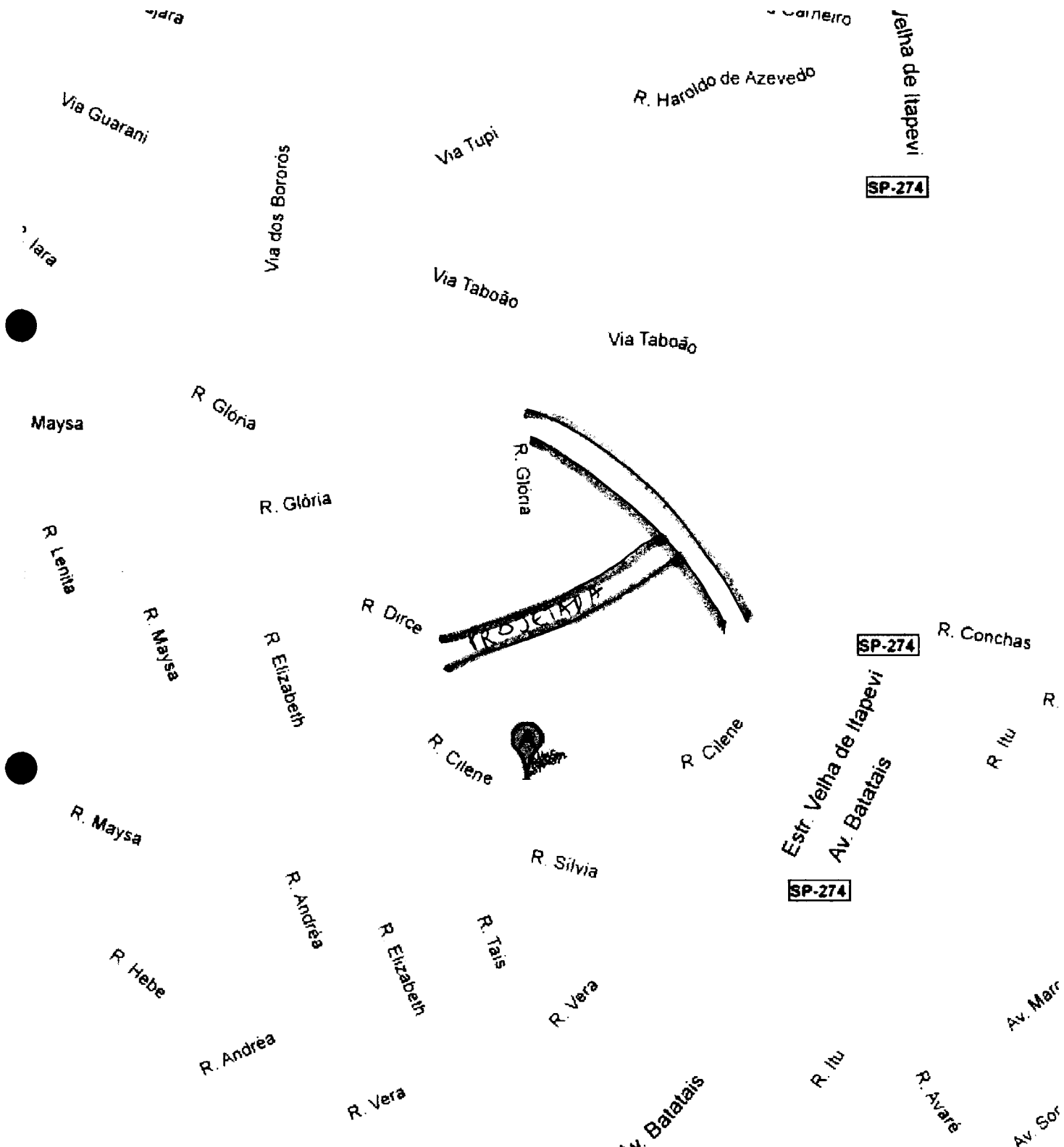
Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única sessão  
e votação. Ao Sr. Prefeito  
para sancionar, promulgar  
e publicar.  
Em 02/06/2010  
Presidente



Fls: Nº 03  
Proc: Nº 839/200

Google maps

Endereço R. Cilene - Parque dos Camargos  
Barueri - São Paulo  
06436-060



*Handwritten signature or mark*

Fis: N° 04  
Proc: N° 839/2010

Google maps

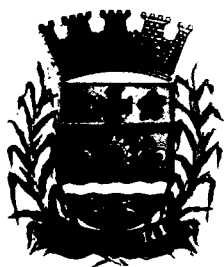
Endereço R. Olga - Parque dos Camargos  
Barueri - São Paulo  
06436-390

R. Saturno  
R. dos Melos  
R. Odilon Correa Pires  
R. Urano  
R. Marcelino da Silva  
R. Marcelino  
Sebastião Jordão  
Av. Pres. Washington Luiz  
Via Paiaçuás  
Via  
R. Célia  
R. Lenita  
R. Marcia  
R. Vanda  
Av. Zélia  
T & C Serviços  
Soc Ltda  
R. Gisele  
R. Odete  
Av. Zélia  
R. Dora  
R. Suelly  
R. Juliana  
R. Olga  
R. Irene  
R. Luciana  
R. Amélia  
R. Irene  
R. Lucia  
R. Ana  
R. R  
R. A

PROJETADA



LOTIS



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

DIRETORIA JURÍDICA

Fls: N°	05
Proc: N°	839/2010

ISO 9001  
SA 8000

PARECER N.º

063/2010



Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 0056/2010

Autoria: VEREADOR EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI e SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO

Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA".

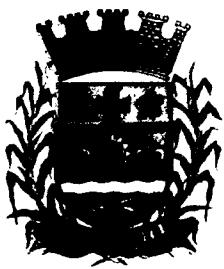
O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial às vias públicas que especifica de:

Rua projetada "A": RUA ELENICE  
Rua projetada "B": RUA ANA LETÍCIA

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, "interesse local", artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, "caput" da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

14:17 21/05/2010 09:16:12 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 06  
Proc: N° 839/2010

ISO 9001  
SA 8000

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do RI);
- d) Quórum - 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

LOMB.

Por fim observo a disposição do artigo 5º, da

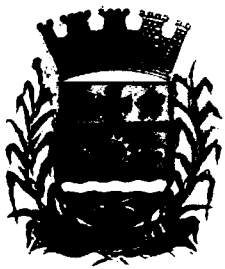
Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 21 de maio de 2010.

*Daniel Andrade*

Advogado





ISO 9001  
SA 8000

# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 07  
Proc: N° 839/2010

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

065/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o Projeto de Lei nº 056/2010, de autoria dos VEREADORES **EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI** e **SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**, que trata sobre: **“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA”**, deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 21 de maio de 2010.

**EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI**  
Presidente

**ANTONIO CARLOS MARQUES**  
Relator

**FRANCISCO DOS REIS VILELA**  
Membro

09:29 24/05/2010 091628 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri  
Anexar ao Projeto de Origem.  
Em 25/05/2010  
\_\_\_\_\_  
Presidente





# **Câmara Municipal de Barueri**

São Paulo

Fls: N° 08  
Proc: N° 839/2010

ISO 9001  
SA 8000

## **AUTÓGRAFO DE LEI N° . 51/10**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N° . 56/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N° . 839/10, DE AUTORIA DOS VEREADORES EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI E SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO , A SABER:

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:**

**Artigo 1°.** A Rua Projetada "A" próxima a Rua Olga e a Rua Projetada "B" continuação da Rua Cilene, no bairro do Parque dos Camargos, neste município, identificadas na planta – Anexo Único desta lei, passam a denominar-se, oficialmente:

**Rua Projetada "A": Rua Elenice**

**Rua Projetada "B": Rua Ana Leticia**

**Artigo 2°.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 01 DE JUNHO DE 2010.

  
Jânio Gonçalves de Oliveira  
1° Secretário

  
Antonio Furlan Filho  
Presidente

  
Sérgio Baganha  
2° Secretário

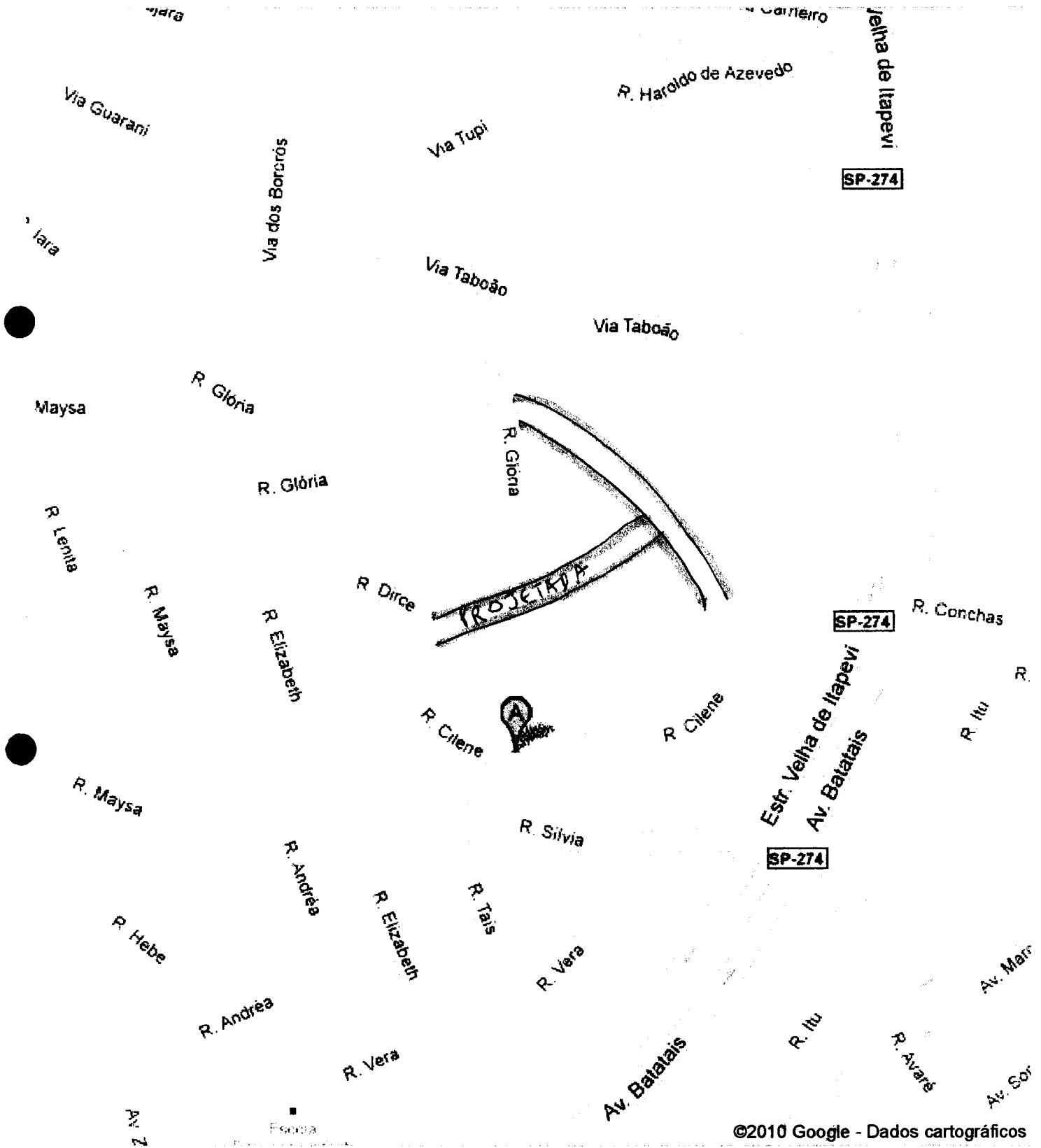
Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

  
Helena Maria Bildziukas  
Diretora Técnica Legislativa

Fis: N° 09  
Proc: N° 839/0510

Google maps

Endereço R. Cilene - Parque dos Camargos  
Barueri - São Paulo  
06436-060



©2010 Google - Dados cartográficos

*Handwritten signature or mark*

Fis: N° 010  
Proc: N° 839/2010

Google maps

Endereço R. Olga - Parque dos Camargos  
Barueri - São Paulo  
06436-390



*Handwritten signature and arrow pointing left.*

Fis: N°	11
Proc: N°	839/2010

LEI N° 1.966, DE 18 DE JUNHO DE 2010

**“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** A Rua Projetada “A” próxima a Rua Olga e a Rua Projetada “B” continuação da Rua Cilene, no bairro do Parque dos Camargos, neste município, identificadas na planta -- Anexo Único desta lei, passam a denominar-se oficialmente:

**Rua Projetada “A”: Rua Elenice**

**Rua Projetada “B”: Rua Ana Letícia**

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 18 de junho de 2010.

  
RUBENS FURLAN

PREFEITO MUNICIPAL

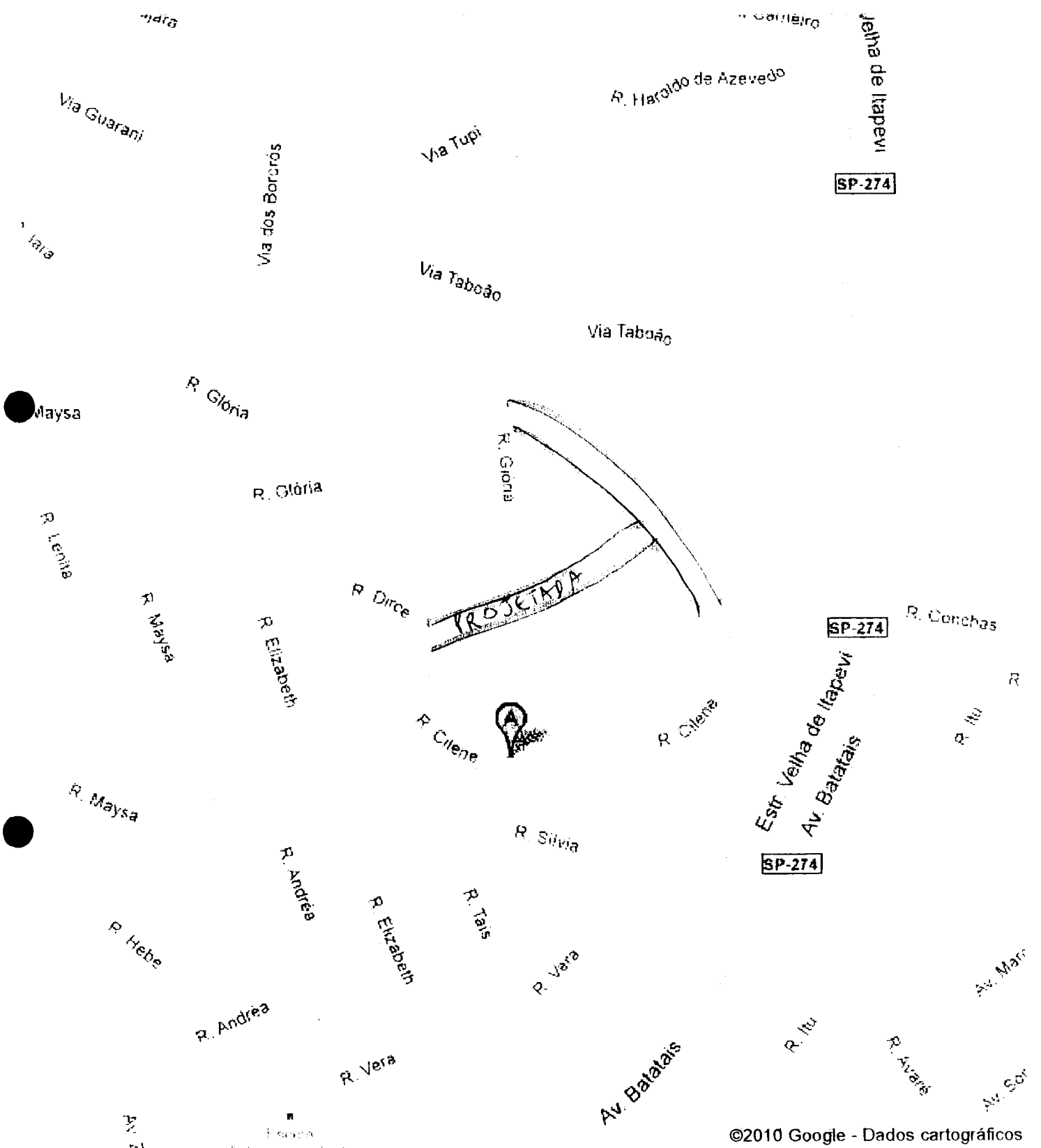
RECEBI DO MUNICÍPIO DE BARUERI EM 18 DE JUNHO DE 2010  
PREFEITO MUNICIPAL

1926 110

Google maps

Endereço R. Cilene - Parque dos Camargos  
Barueri - São Paulo  
06436-060

Fis: N° 12  
Proc: N° 839/2010



*Handwritten signature or mark*

Fls: Nº 1  
Proc: Nº 8.870/00

Google maps

Endereço R. Olga - Parque dos Camargos  
Barueri - São Paulo  
06436-390



*Handwritten signature and arrow*